



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JURANDIR DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.880.861/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº **JURANDIR DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.868.645-2 e inscrito no CPF sob nº. 055.175.219-08 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula terceira do Contrato Administrativo nº. 104/2015.


Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 3.837,50 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 19.187,50 (Dezenove Mil e Cento e Oitenta Sete Mil e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 65.237,50 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, vigorando assim até 22/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de julho de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2016.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal


JURANDIR DOS SANTOS

Testemunhas


Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


José Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49

PUBLICADO
Jornal: CORREIO DO OESTE
24.08.16 Ed. 1.515

ais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 83.320-900 - FONE/FAX: (041) 3444-1157/1154

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JURANDIR DOS SANTOS, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.880.861/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.868.645-2 e inscrito no CPF sob nº. 055.175.219-08 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.566/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula terceira do Contrato Administrativo nº. 104/2015.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 3.837,50 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 19.187,50 (Dezenove Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 65.237,50 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, vigorando assim até 22/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de julho de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

JURANDIR DOS SANTOS

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

José Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.863-3
CPF: 441.875.139-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 83.320-900 - FONE/FAX: (041) 3444-1157/1154

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado NOEL DOS SANTOS SILVEIRA, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.881.014/0001-64, situada na Rua Terezinha Tomem, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. NOEL DOS SANTOS SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.239.024-7 e inscrito no CPF sob nº. 396.578.509-59 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.566/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula terceira do Contrato Administrativo nº. 103/2015.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Novecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, vigorando assim até 22/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de julho de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

NOEL DOS SANTOS SILVEIRA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

José Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.863-3
CPF: 441.875.139-49



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 534/2016

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Nomear

Art. 1º - A senhora RITIELLI VANESSA MACHADO GOLANOSKI portadora do RG n.º 9.761.240-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 054.410.189-84, para exercer o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, com remuneração CC-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 535/2016

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal Sra. ROMÉLIA MONTEIRO, portadora do RG n.º 7.562.084-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.291.149-12, ocupante do Cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE